



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 11.400 DE 12 DE JULHO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Classifica Itapororoca como
Município de Interesse Turístico.

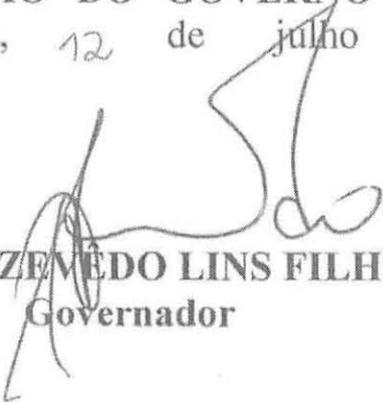
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificada como Município de Interesse Turístico a cidade de Itapororoca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de julho de 2019; 131º da
Proclamação da República.


JOÃO AZEMÊDO LINS FILHO
Governador

LEI foi publicada no DOE, nesta data
13 / 07 / 2019
Certa Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato
Legislação da Casa Civil do Governad